

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei nº 007/2003

Súmula: Cria a Divisão Municipal de Farmácia, alterando o Art. 11 da Lei 002/97, e o cargo de Chefe da Divisão de Farmácia, alterando o Anexo II da Lei 10/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 11 da Lei Municipal de 002/97, de 21 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 – O Departamento Municipal de Saúde possuirá as seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas ao Diretor de Saúde:”

“I – Divisão de Saúde;”

“II – Divisão de Farmácia.”

“Parágrafo Único – Compete à Divisão de Farmácia a distribuição gratuita de medicamentos à população carente atendida pelo sistema municipal de saúde pública.”

Art. 2º – Fica criado no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal 010/91, de 27 de maio de 1991, que institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Salários e Gratificações de Função no Serviço Público Municipal, alterada pelas Leis 07/92 e 18/92, o seguinte cargo:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas Vagas	Denominação	Nível	Carga Horária
01	Chefe da Divisão de Farmácia	20	8 horas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 26 de março de 2003

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei nº 007/2003

Dirceu Rodrigues

Prefeito Municipal